



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 1572/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017

OBJETO: registro de preços para APARELHOS TELEFÔNICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 246/2017 MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS
EIRELI - EPP CNPJ19.910.840/0001-10 Lote: 1 – UND –TELEFONE COM FIO. - Qtde 200 PREÇO: R\$ 30,00 -
MARCA: ELGIN –Modelo Tcf2000 - Importado ;

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato da **empresa infra citada não ter sido encontrada pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto nos artigos 1º e 30 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, a empresa **ALPHA OMEG RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**, localizada na **RUA CARLOS GOMES, Nº 1686 – CENTRO - ARARAQUARA - SP**, cadastro municipal 1245701, que tem contra si, lavrados, a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº 149/2017**, e o **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 149/2017 pela falta recolhimento do imposto (Artigo 346, I, “A”)**, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 08 de junho de 2017.

ALINE BARCELO DUCLERC VERÇOSA

Auditor Fiscal
Matrícula 6892/6



DECRETO Nº 11.391
De 31 de maio de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Controladoria do Transporte de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.991, de 31 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Controladoria do Transporte de Araraquara - CTA, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a despesas com obras de adequação e manutenção no Terminal Central de Integração, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.01	CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
03.01.01	CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		
26.453.121	Fiscalização, Regulamentação e Controle Público de Transporte Municipal		
24.453.121.1	Projeto		
26.453.121.1.006	Manutenção das Atividades	R\$	100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 - Recursos Próprios da Administração Indireta.		

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, conforme abaixo e especificada:



03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.01	CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
03.01.01	CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		
26.453.121	Fiscalização, Regulamentação e Controle Público de Transporte Municipal		
26.453.121.2	Atividade		
26.453.121.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluído o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 8.075 de 22/11/2013 (Plano Plurianual – PPA); na Lei Municipal 8.753 de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e na Lei Municipal nº 8.864, de 16/12/2016 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. (“PC”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Padre Francisco Sales Colturato, 925 – Centro – CEP: 14.801-250 – Araraquara – SP – Tel./Fax: (016) 3301-1700 – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060 / 2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1764 / 2017

ADJUDICAÇÃO & HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedora em 1º lugar a(s) empresa(s):

ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA; CNPJ: 09.274.783/0001-76; Lote 1; Qtde 2; Vlr unit R\$ 335,00; Total R\$ 670,00; SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA; CNPJ: 03.874.953/0001-77; Lote 4; Qtde 4; Vlr unit R\$ 2.502,50; Total R\$ 10.010,00; COMPUSET INFORMATICA LTDA; CNPJ: 65.529.489/0001-39; Lote 5; Qtde 4; Vlr unit R\$ 67,75; Total R\$ 271,00.

TOTAL REGISTRADO R\$ 10.951,00 (dez mil e novecentos e cinquenta e um reais)

Araraquara, 7 de junho de 2017

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 8.989

De 31 de maio de 2017

Autógrafo nº 124/17 - Projeto de Lei nº 148/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Reabre o prazo para requerimento de regularização de edificações no Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 (trinta) de maio de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reaberto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, o prazo para requerimento de regularização de edificações previsto no art. 9º da Lei nº 8.273, de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 8.823, de 23 de novembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



PORTARIA Nº 25.015
De 31 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 031.367/2017 (acompanhado de documentos), onde se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal da Educação – EMEF “CAIC Engº Ricardo C. C. Monteiro”.
- **Servidor Acusado: M.P. – Matrícula nº 10978-9.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “Através de denúncias relatadas por meio do Guichê nº 031.367/2017 e do Boletim de Ocorrência nº 2735/2016, anexo, chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal da Educação que o servidor apresentou, no trabalho, conduta inadequada com relação a aluno da unidade escolar.”
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, Incisos I, III e IX; Artigo 3º, Inciso VIII; e, Artigo 15, Incisos V e VII, todos insertos na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007.
- **Servidores Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular – Rosana Cristina Carvalho Fraiz – Matrícula nº 4008-8 – Supervisora de Ensino;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Suplente – Ana Beatris Lia Vaccari – Matrícula nº 7765-8 – Gerente Interina do Ensino Fundamental.

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 031.367/2017 - (“PC”).



DECRETO Nº 11.390
De 31 de maio de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.990, de 31 de maio de 2017;

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.520,00 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais), referentes ao Termo de Adesão à campanha “Todos juntos contra o Aedes Aegypti” junto a SUCEN, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0039	Ações de Vigilância em Saúde		
10.305.0039.2	Atividade		
10.305.0039.2.404	Vigilância Epidemiológica	R\$	50.520,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	50.520,00
FONTE DE RECURSO		02 – Transferências de convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, de recursos vinculados a saúde, transferidos do Estado através da resolução SS-9, que tem por objetivo combate ao Aedes Aegypti.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").



LEI Nº 8.990

De 31 de maio de 2017

Autógrafo nº 125/17 - Projeto de Lei nº 149/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 (trinta) de maio de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 50.520,00 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais), referentes ao Termo de Adesão à campanha “Todos juntos contra o Aedes Aegypti” junto a SUCEN, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0039	Ações de Vigilância em Saúde		
10.305.0039.2	Atividade		
10.305.0039.2.404	Vigilância Epidemiológica	R\$	50.520,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	50.520,00
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, de recursos vinculados a saúde, transferidos do Estado através da resolução SS-9, que tem por objetivo combate ao Aedes Aegypti.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 1086/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017

OBJETO: registro de preços para MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 243/2017 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ56.081.482/0001-06 Lote: 9 – AMP –SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML IM/IV/SC SOL. 1/ML. - Qtde 1000 PREÇO: R\$ 0,393 - MARCA: PASMDEX/ISOFARMA ;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 244/2017 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ44.734.671/0001-51 Lote: 6 – AMP –HEPARINA 5000UI SC SOL. INJET. 0,25 ML Qtde: 700 – Preço: R\$ 4,07 - MARCA: CRISTÁLIA;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 245/2017 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ67.729.178/0004-91 Lote: 1 – FAM - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV PÓ SOL. INJET. - Qtde 2500 PREÇO: R\$ 1,5980 - MARCA: CLAU ARISTON Lote: 2 – AM -CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML SOL. INJET.- 4ML - Qtde 400 PREÇO: R\$ 2,78 - MARCA: HIPOLABOR Lote: 3 – CP – CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG - Qtde 5000 PREÇO: R\$ 0,59 - MARCA: SANDOZ; Lote: 4 – AM – ONDANSETRONA 2MG/ML SOL.INJET. 2 ML - Qtde 2500 PREÇO: R\$ 0,6480 - MARCA: HYPOFARMA; Lote: 5 – AM – DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML IM SOL. INJET 1ML – Qtde: 5000 – Preço: 1,3990 – MARCA: UNIÃO QUÍMICA; . Lote: 7 – AM – NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML SOL.INJET. 4 ML - Qtde 500 PREÇO: R\$ 2,65 - MARCA: HIPOLABOR; Lote: 10 – AM – PETIDINA 50MG/ML IM/SC/IV SOL INJET 2ML– Qtde: 800 – Preço: 1,8450 – MARCA: UNIÃO QUÍMICA.

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato da **empresa infra citada não ter sido encontrada pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto nos artigos 1º e 30 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, a empresa **ALESSANDRA MANFRINATO - EPP, localizada na ALAMEDA PAULISTA Nº 2305 – JD. PAULISTANO - ARARAQUARA - SP**, cadastro municipal 1170861, que tem contra si, lavrados, a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº 147/2017**, e o **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 191/2017 pela falta recolhimento do imposto (Artigo 346, I, “A”)**, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 08 de junho de 2017.

ALINE BARCELO DUCLERC VERÇOSA

Auditor Fiscal
Matrícula 6892/6



DECRETO Nº 11.389
De 31 de maio de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.988, de 31 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para transferência ao Hospital Psiquiátrico Cairbar Schutel, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0038	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade.		
10.302.0038.2	Atividade		
10.302.0038.2.055	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade.	R\$	120.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
FONTE DE RECURSO		02 – Transferências de convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de recursos vinculados a saúde, transferidos do Estado ao Fundo Municipal de Saúde, através da resolução SS -79 de 13/09/2016.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.020 De 02 de junho de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão de Infraestrutura para a realização dos eventos de comemoração dos 200 anos da cidade – 2º Centenário do Município de Araraquara.

II - Para compor a Comissão acima criada, ficam designadas as pessoas abaixo elencadas:

- **Carlos Alberto Ribeiro** - Engenheiro Civil – Defesa Civil;
- **João Carlos Missurino** - Diretor de Turismo e Eventos da Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S.A.;
- **João Luis Bernal** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- **Antonio Carlos Capella** - Analista Administrativo – Centralizado;
- **Francisco Carlos Túlio** - Engenheiro Civil – Centralizado;
- **José Antenor Correa da Silva** - Coordenador Executivo de Obras Públicas;
- **Carlos Eduardo Delbon** - Analista Administrativo da Coordenadoria Executiva do Comércio, Turismo e Prestação de Serviços;
- **Gerhard Schneider Junior** - Gerente de Obras e Serviços de Trânsito e Transportes da Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana;
- **Damiano Barbiero Neto** - Vice Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico;
- **Manoel de Araújo Sobrinho** - Presidente da Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S.A.;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- **José Braz Scognamiglio** - Diretor Técnico Operacional do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE;
- **Joeser Domingos Corrêa** - Agente Administrativo de Serviços Públicos da Coordenadoria Executiva de Administração;
- **Edson Santos da Silva** - Analista Administrativo da Coordenadoria Executiva de Administração.

III - Pela atividade exercida na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“EGEN”).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. 181.323.924.112
www.daaeararaquara.com.br



Processo Disciplinar DAAE nº 1376/2015 – Portaria DAAE nº 4.259 – 18/08/2015.

DECISÃO FINAL

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso XII, da Lei Municipal 6.791, de 28 de maio de 2008, **DECIDE** pela aplicação da pena de demissão por justa causa, ao servidor C.S., matrícula 1668, nos moldes do artigo 2º, inciso X, e artigo 20, ambos da Lei Municipal 6.791/2008, bem como, artigo 482, “i”, da CLT, conforme o relatório final constante do Processo Administrativo disciplinar em epígrafe.

Conforme previsão legal disposta no art. 42 da Lei Municipal 6.791/2008, admite-se no prazo de 15 (quinze) dias, o pedido de reconsideração.

Publique-se;

Intime-se.

Araraquara, 16 de Março de 2017.

Wellington Cyro de Almeida Leite
Superintendente



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INICIAL Nº 24/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CONFIANÇA HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA-EPP

CNPJ/EMPRESA: 66.743.683/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de Lavanderia para Lavagem de Roupa Hospitalar – Externa (Fora das Unidades), envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas – sanitárias adequadas.

Vigência: 05/06/2018

Valor: R\$ 7.900,00 anual;

ARARAQUARA, 05 de Junho de 2017.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 8.988

De 31 de maio de 2017

Autógrafo nº 123/17 - Projeto de Lei nº 147/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 (trinta) de maio de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para transferência ao Hospital Psiquiátrico Cairbar Schutel, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0038	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade.		
10.302.0038.2	Atividade		
10.302.0038.2.055	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade.	R\$	120.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
FONTE DE RECURSO		02 – Transferências de convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de recursos vinculados a saúde, transferidos do Estado ao Fundo Municipal de Saúde, através da resolução SS -79 de 13/09/2016.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO
RETIFICAÇÃO**

(Este substitui o extrato publicado em 05/05/17)

CONTRATO INICIAL N° 22/2017

PREGÃO PR. N° 035/2017 – PROC.LIC.N° 870/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARARAQUARA – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADO: AUTO POSTO MORSELLI MARTINEZ LTDA.

CNPJ/EMPRESA: 11.087.237/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível
(ÓLEO DIESEL S10)

Vigência: 05/05/2018

Valor: O valor do contrato importa em R\$ 259.200,00 anual;

ARARAQUARA, 06 de Junho de 2017.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.020 De 02 de junho de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão de Infraestrutura para a realização dos eventos de comemoração dos 200 anos da cidade – 2º Centenário do Município de Araraquara.

II - Para compor a Comissão acima criada, ficam designadas as pessoas abaixo elencadas:

- **Carlos Alberto Ribeiro** - Engenheiro Civil – Defesa Civil;
- **João Carlos Missurino** - Diretor de Turismo e Eventos da Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S.A.;
- **João Luis Bernal** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- **Antonio Carlos Capella** - Analista Administrativo – Centralizado;
- **Francisco Carlos Túlio** - Engenheiro Civil – Centralizado;
- **José Antenor Correa da Silva** - Coordenador Executivo de Obras Públicas;
- **Carlos Eduardo Delbon** - Analista Administrativo da Coordenadoria Executiva do Comércio, Turismo e Prestação de Serviços;
- **Gerhard Schneider Junior** - Gerente de Obras e Serviços de Trânsito e Transportes da Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana;
- **Damiano Barbiero Neto** - Vice Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico;
- **Manoel de Araújo Sobrinho** - Presidente da Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S.A.;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- **José Braz Scognamiglio** - Diretor Técnico Operacional do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE;
- **Joeser Domingos Corrêa** - Agente Administrativo de Serviços Públicos da Coordenadoria Executiva de Administração;
- **Edson Santos da Silva** - Analista Administrativo da Coordenadoria Executiva de Administração.

III - Pela atividade exercida na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“EGEN”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato do **contribuinte infra citado não ter sido encontrado pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto no artigos 1º e 30, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **CARLOS MAURICIO CORDEIRO JUNIOR, domiciliado na R. POMPILIO MARQUES GOUVEA, 197 LOTE P/14 QD 23 – PQ. LARANJEIRAS**, que tem contra si lavrada a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº 359/2017 - imposto sobre serviço (construção civil)**, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura do documento acima citado, conforme disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 08 de junho de 2017.

ALINE BARCELO DUCLERC VERÇOSA

Auditor Fiscal
Matrícula 6892/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR II**, em conformidade com o **Edital nº 680/2016 de 6 de outubro de 2016**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – Processo Seletivo nº 680/2016

CLAS.	INSC.	NOME
4º	50106	CAMILA BENJAMIM VIEIRA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7.17 do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 07 (sete) de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.014 **De 31 de maio de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 022.870/2017 (acompanhado de documentos), onde se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal da Educação – CER. “Zilda Martins Pierri”.
- **Servidora Acusada: C.L. – Matrícula nº 17687-7.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “Através de denúncias relatadas por meio do Guichê nº 022.870/2017, anexo, chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal da Educação que a servidora apresenta conduta inadequada, com suspeita de conduta imprópria e inadequada em relação a aluna sob sua responsabilidade.”
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, Incisos II e III; Artigo 13, § 1º, todos insertos na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007.
- **Servidores Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular – Mônica Roberta Zaccaro See – Matrícula nº 11757-9 – Supervisora de Ensino;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Suplente – Muriane Sirlene Silva de Assis – Matrícula nº 7460-8 –
Gerente da Educação Infantil

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 022.870/2017 - (“PC”).